



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 65.713.521/0001-31 - (17) 3661-1282

EMAIL: camara@camararubineia.gov.sp.br

CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2019

"Dispõe sobre a extinção de mandato de Vereador"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rubinéia, através de seu Presidente, nos termos dos arts. 20, inc. III, alínea "e", arts. 289, inc. I e 290 do RICM, etc;

Faz saber que o Sr. Presidente da Câmara, Resolve:

CONSIDERANDO que, no último dia 31 de outubro de 2019, lamentavelmente esta Casa de Leis perdeu um de seus nobres pares em razão do falecimento do Excelentíssimo Senhor Vereador João Barbi Dogui;

CONSIDERANDO que, o artigo 289, inciso I, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis diz que: - "A extinção do mandato verificar-se-á quando: I - ocorrer falecimento (...)" ;

CONSIDERANDO que, o Art. 20, inc. III, alínea "e", do mesmo diploma legal atribui Ao Presidente da Câmara: declarar extinto o mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, nos casos previstos em lei";

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretada em virtude de seu falecimento, a extinção do mandato eletivo do ex. Vereador João Barbi Dogui, brasileiro, casado, Portador do RG nº 13.217.384 SSP-SP e do CPF nº 021.421.298/03.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data e será publicado na imprensa local e regional, bem como, também será afixado no mural de publicações desta casa de leis.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2019.


Claudelino Balbino de Oliveira
Presidente da Câmara